



CENTRO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA

APOIO À INFÂNCIA E À TERCEIRA IDADE

TEL.: 227456447 – RUA DA BARRA, N.º 94

4500-716 NOGUEIRA DA REGEDOURA

NIPC: 502 837 438

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2020

Índice

Balanço Individual	3
Demonstração Individual dos resultados por naturezas.....	4
Demonstração Individual de fluxos de caixa.....	5
1. Identificação da Entidade	6
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	6
3. Principais políticas contabilísticas.....	6
3.1. Bases de apresentação	6
3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração.....	8
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	16
5. Ativos fixos tangíveis.....	16
6. Inventários	17
7. Rédito.....	18
8. Subsídios de entidades públicas, doações e legados à exploração	18
9. Benefícios dos empregados.....	19
10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	19
11. Outras informações	20
11.1. Demonstrações de resultados por resposta social.....	20
11.2. Créditos a receber.....	21
11.3. Outros ativos correntes	21
11.4. Diferimentos	21
11.5. Caixa e depósitos bancários.....	21
11.6. Fundos patrimoniais	22
11.7. Fornecedores	22
11.8. Estado e outros entes públicos.....	22
11.9. Outros passivos correntes	23
11.10. Outros rendimentos.....	23
11.11. Fornecimentos e serviços externos	23
11.12. Outros gastos	24
11.13. Investimentos financeiros.....	24
11.14. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados	24
11.15. Juros e gastos similares suportados	25
11.16. Acontecimentos após data de Balanço	26

Balanço Individual

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2020	31-12-2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	645 294,77 €	655 560,51 €
Investimentos financeiros	11.13	2 204,52 €	1 685,80 €
		647 499,29 €	657 246,31 €
Ativo corrente			
Inventários	6	83,32 €	82,37 €
Créditos a receber	11.2	9 074,78 €	7 490,48 €
Estado e outros entes públicos	11.8	1 813,76 €	3 110,14 €
Diferimentos	11.4	1 774,55 €	2 901,63 €
Outros ativos correntes	11.3	10 487,64 €	5 493,30 €
Caixa e depósitos bancários	11.5	7 715,87 €	2 321,29 €
		30 949,92 €	21 399,21 €
Total do Ativo		678 449,21 €	678 645,52 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados	11.6	141 336,96 €	169 512,57 €
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	11.6	407 985,23 €	423 287,75 €
		549 322,19 €	592 800,32 €
Resultado Líquido do período		4 582,00 €	- 28 175,61 €
Total dos fundos patrimoniais		553 904,19 €	564 624,71 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		9 990,91 €	
		9 990,91 €	- €
Passivo corrente			
Fornecedores	11.7	39 613,15 €	44 492,97 €
Estado e outros entes públicos	11.8	13 902,80 €	14 429,57 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associ	11.14	52,00 €	
Financiamentos obtidos		2 422,19 €	
Outros passivos correntes	11.9	58 563,97 €	55 098,27 €
		114 554,11 €	114 020,81 €
Total do passivo		124 545,02 €	114 020,81 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		678 449,21 €	678 645,52 €

Nogueira da Regedoura, 28 de Maio de 2021

O Contabilista Certificado

Liguel Vokto

CENTRO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA
Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura
NIF: 502837438

[Assinatura] A Direção
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Troço Redond

Demonstração Individual dos resultados por naturezas

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	7	154 280,58 €	221 654,26 €
Subsídios, doações e legados à exploração	8	334 892,14 €	290 658,31 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6	- 3 889,39 €	- 6 030,70 €
Fornecimentos e serviços externos	11.11	- 112 002,71 €	- 149 466,28 €
Gastos com o pessoal	9	- 362 726,35 €	- 377 678,71 €
Outros rendimentos	11.10	25 383,27 €	20 100,82 €
Outros gastos	11.12	- 3 912,54 €	- 968,50 €
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		32 025,00 €	- 1 730,80 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	- 27 073,71 €	- 26 444,81 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		4 951,29 €	- 28 175,61 €
Juros e gastos similares suportados	11.15	- 369,29 €	
Resultado antes de impostos		4 582,00 €	- 28 175,61 €
Resultado líquido do período		4 582,00 €	- 28 175,61 €

Nogueira da Regedoura, 28 de Maio de 2021

O Contabilista Certificado

Miguel Volite

A Direção

João João João d. A.
Reis

Reis

Tiago PEDROSA

Demonstração Individual de fluxos de caixa

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2020	2019
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		155 245,28 €	228 821,89 €
Pagamento de subsídios		- €	- €
Pagamentos de apoios		- €	- €
Pagamentos de bolsas		- €	- €
Pagamentos a fornecedores		123 623,13 €	148 154,14 €
Pagamentos ao pessoal		361 907,85 €	373 393,32 €
Caixa gerado pelas operações		- 330 285,70 €	- 292 725,57 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			- €
Outros recebimentos/pagamentos		334 610,38 €	283 224,85 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		4 324,68 €	- 9 500,72 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		16 807,97 €	- €
Ativos intangíveis		- €	- €
Investimentos financeiros		518,72 €	400,59 €
Outros activos		- €	- €
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		6 352,78 €	4 913,36 €
Ativos intangíveis		- €	- €
Investimentos financeiros		- €	175,70 €
Outros activos		- €	- €
Subsídios ao investimento		- €	- €
Juros e rendimentos similares		- €	- €
Dividendos		- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		- 10 973,91 €	4 688,47 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		14 000,00 €	- €
Realização de fundos		- €	- €
Cobertura de prejuízos		- €	- €
Doações		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		1 586,90 €	- €
Juros e gastos similares		369,29 €	- €
Dividendos		- €	- €
Reduções do fundo		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		12 043,81 €	- €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		5 394,58 €	- 4 812,25 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 321,29 €	7 133,54 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		7 715,87 €	2 321,29 €

Nogueira da Regedoura, 28 de Maio de 2021

Contabilista Certificado

Miguel Valente

A Direcção

[Assinatura]

CENTRO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA
Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura
NIF: 502837438

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Teresa PEDROSA

5

Anexo

1. Identificação da Entidade

O Centro Social São Cristóvão de Nogueira da Regedoura é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma IPSS com estatutos publicados no Diário da República n.º 173 de 29/07/1992, Série III, com na Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura. Tem como atividade o desenvolvimento de ações de apoio social nas áreas da terceira idade, infância, juventude, deficientes e famílias carenciadas propondo-se criar e manter:

- ✓ Centro de dia e apoio domiciliário a idosos;
- ✓ Creche e atividades de tempos livres;
- ✓ Centro cultural e recreativo;
- ✓ Lar de idosos;
- ✓ Pré-escolar.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho e alterações resultantes da Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de Setembro, da Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, que o republica, e do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

3.1.6. Informação comparativa:

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas são levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) A razão para a reclassificação.

3.1.7. Mensuração:

As rubricas reconhecidas nas demonstrações financeiras são mensuradas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, exceto se uma NCRF dispuser diferentemente.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.2.1. Ativos fixos tangíveis:

Os "Ativos fixos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”.

3.2.2. Bens do património histórico e artístico e cultural:

Os “*Bens do património histórico e artístico e cultural*” são valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que são atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, que sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados.

Esta mensuração também é efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “*Outras variações nos fundos patrimoniais*”.

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem têm um tratamento contabilístico diferente do bem ao qual são incorporados, sendo registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Ativos intangíveis:

Os “Ativos intangíveis” são registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

O valor residual de um “Ativo intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- ✓ Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- ✓ Houver um mercado ativo para este ativo, e
- ✓ Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.4. Investimentos financeiros:

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos financeiros” são registados pelo método da equivalência patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *badwill* (ou *negative goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *goodwill* encontra-se registado

separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo, é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a norma contabilística e de relato financeiro 12 – imparidade de ativos, o *goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.5. Inventários:

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO (*first in, first out*). Aos inventários que não são geralmente intermutáveis são atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão diretamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6. Instrumentos financeiros:

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos financeiros” com exceção:

- ✓ Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- ✓ Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- ✓ Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade são registadas no ativo pela quantia realizável.

Créditos a receber e outros ativos correntes

Os “Créditos a receber” e os “Outros ativos correntes” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das “Perdas por imparidade”, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Deixando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outros passivos correntes

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outros passivos correntes*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7. Fundos patrimoniais:

A rubrica “*Fundos patrimoniais*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos patrimoniais*” são compostos por:

- ✓ Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ✓ Fundos acumulados e outros excedentes;
- ✓ Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.8. Provisões:

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.9. Financiamentos obtidos:

Financiamentos obtidos

Os “*Financiamentos obtidos*” são registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os gastos de financiamento são reconhecidos como gastos do período, constando na demonstração dos resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- ✓ Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- ✓ Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis que se encontrem na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das políticas contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do regime do acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo.

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de *“Fornecimentos e serviços externos”*.

3.2.10. Estado e outros entes públicos:

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (CIRC) estão isentos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento

global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21 % sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2019 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2020

	Saldo em 31/12/2018	Aquisições / Dotações	Abates	Regularizações	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-19
Custo						
Terrenos e recursos naturais	127 352,50 €	- €	- €	- €	- €	127 352,50 €
Edifícios e outras construções	651 907,15 €	- €	- €	- €	- €	651 907,15 €
Equipamento básico	85 933,72 €	- €	- €	- €	- €	85 933,72 €
Equipamento de transporte	81 100,85 €	- €	19 550,45 €	- €	- €	61 550,40 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8 140,96 €	- €	- €	- €	- €	8 140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	114 695,32 €	- €	- €	- €	- €	114 695,32 €
Investimentos em curso	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total	1 069 130,50 €	- €	19 550,45 €	- €	- €	1 049 580,05 €
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	153 375,07 €	13 038,14 €	- €	- €	- €	166 413,21 €
Equipamento básico	83 056,79 €	825,73 €	- €	- €	- €	83 882,52 €
Equipamento de transporte	81 100,85 €	- €	19 550,45 €	- €	- €	61 550,40 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8 140,96 €	- €	- €	- €	- €	8 140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	61 451,51 €	12 580,94 €	- €	- €	- €	74 032,45 €
Total	387 125,18 €	26 444,81 €	19 550,45 €	- €	- €	394 019,54 €

	Saldo em 31/12/2019	Aquisições / Dotações	Abates	Regularizações	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-20
Custo						
Terrenos e recursos naturais	127 352,50 €	- €	- €	- €	- €	127 352,50 €
Edifícios e outras construções	651 907,15 €	- €	- €	- €	- €	651 907,15 €
Equipamento básico	85 933,72 €	- €	- €	- €	- €	85 933,72 €
Equipamento de transporte	61 550,40 €	14 000,00 €	11 000,00 €	- €	- €	64 550,40 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8 140,96 €	- €	- €	- €	- €	8 140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	114 695,32 €	2 807,97 €	- €	- €	- €	117 503,29 €
Investimentos em curso	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total	1 049 580,05 €	- €	11 000,00 €	- €	- €	1 055 388,02 €
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	166 413,21 €	13 038,14 €	- €	- €	- €	179 451,35 €
Equipamento básico	83 882,52 €	825,73 €	- €	- €	- €	84 708,25 €
Equipamento de transporte	61 550,40 €	583,33 €	11 000,00 €	- €	- €	51 133,73 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8 140,96 €	- €	- €	- €	- €	8 140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	74 032,45 €	12 626,51 €	- €	- €	- €	86 658,96 €
Total	394 019,54 €	27 073,71 €	11 000,00 €	- €	- €	410 093,25 €

6. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020 a rubrica “*Inventários*” apresentava os seguintes valores:

	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Inventário em 31/12/2018	116,58 €
Compras	5 996,49 €
Reclassificações e regularizações	- €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6 030,70 €
Inventário em 31/12/2019	82,37 €

A rubrica “*Matérias-primas, subsidiárias e de consumo*” desdobram-se da seguinte forma:

- ✓ Matérias-primas: 82,37 €;
- ✓ Matérias Subsidiárias: 0,00 €;
- ✓ Matérias de Consumo: 0,00 €.

	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Inventário em 31/12/2019	82,37 €
Compras	3 890,34 €
Reclassificações e regularizações	- €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	3 889,39 €
Inventário em 31/12/2020	83,32 €

A rubrica “*Matérias-primas, subsidiárias e de consumo*” desdobram-se da seguinte forma:

- ✓ Matérias-primas: 83,32 €;
- ✓ Matérias Subsidiárias: 0,00 €;
- ✓ Matérias de Consumo: 0,00 €.

7. Rédito

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade reconheceu os seguintes réditos:

Descrição	2020	2019
Prestação de serviços	154 280,58 €	221 654,26 €
Quotas de utilizadores	121 093,07 €	161 669,12 €
Quotas e jóias	1 030,00 €	671,26 €
Promoções para captação de recursos	32 157,51 €	59 313,88 €
Total	154 280,58 €	221 654,26 €

8. Subsídios de entidades públicas, doações e legados à exploração

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade reconheceu os seguintes subsídios e apoios de entidades públicas:

	2020	2019
Comparticipações do I.S.S., I.P.	301 047,82 €	284 626,60 €
Apoios a manutenção dos postos de trabalho	11 810,17 €	- €
Adaptar Social +	4 931,31 €	- €
IEFP	13 349,11 €	- €
Município Santa Maria da Feira - Movimento Bem Estar	880,00 €	880,00 €
Total	332 018,41 €	285 506,60 €

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade reconheceu as seguintes doações e legados à exploração:

	2020	2019
Doações e legados à exploração	2 873,73 €	5 151,71 €
Doações	2 873,73 €	5 151,71 €
Total	2 873,73 €	5 151,71 €

9. Benefícios dos empregados

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade incorreu os seguintes gastos com empregados:

Descrição	2020	2019
Remunerações do pessoal	294 408,38 €	307 127,64 €
Indemnizações	124,49 €	353,74 €
Encargos sobre as remunerações	55 927,84 €	64 500,71 €
Seguro de acidentes de trabalho	4 059,52 €	4 557,91 €
Outros gastos com o pessoal	8 206,12 €	1 138,71 €
Total	362 726,35 €	377 678,71 €

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2020 e 2019 foram 5, os quais não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade, nos períodos de 2020 e 2019 foram de 25 em ambos os anos.

10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11. Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

11.1. Demonstrações de resultados por resposta social

	2020		2019		CRECHE		PRÉ-ESCOLAR		S. A. D.		C. D.	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
	Vendas e serviços prestados	154 280,58 €	221 654,26 €	35 467,61 €	58 420,93 €	36 721,30 €	54 335,47 €	45 605,38 €	53 034,80 €	36 486,29 €	55 863,06 €	
Subsídios, doações e legados à exploração	334 892,14 €	290 658,31 €	129 041,12 €	121 830,00 €	65 090,74 €	57 893,16 €	102 097,15 €	88 464,51 €	38 663,13 €	22 470,64 €		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 3 889,39 €	- 6 030,70 €	- 972,35 €	- 1 507,67 €	- 972,35 €	- 1 507,67 €	- 972,35 €	- 1 507,68 €	- 972,34 €	- 1 507,68 €		
Fornecimentos e serviços externos	-112 002,71 €	- 149 466,28 €	- 19 026,75 €	- 26 121,55 €	- 29 760,57 €	- 42 358,76 €	- 34 578,95 €	- 40 614,67 €	- 28 636,44 €	- 40 371,30 €		
Gastos com o pessoal	-362 726,35 €	- 377 678,71 €	- 133 218,46 €	- 136 049,23 €	- 105 599,62 €	- 114 220,61 €	- 77 761,16 €	- 78 300,82 €	- 46 147,11 €	- 49 108,05 €		
Outros rendimentos e ganhos	25 383,27 €	20 100,82 €	5 402,45 €	4 897,86 €	5 403,14 €	4 898,03 €	5 402,39 €	5 409,20 €	9 175,29 €	4 895,73 €		
Outros gastos e perdas	- 3 912,54 €	- 968,50 €	- 463,90 €	- 268,61 €	- 2 334,11 €	- 224,18 €	- 654,65 €	- 236,46 €	- 459,88 €	- 239,25 €		
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	32 025,00 €	- 1 730,80 €	16 229,72 €	21 201,73 €	- 31 451,47 €	- 41 184,56 €	39 137,81 €	26 248,88 €	8 108,94 €	- 7 996,85 €		
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	- 27 073,71 €	- 26 444,81 €	- 6 768,43 €	- 6 611,20 €	- 6 768,43 €	- 6 611,20 €	- 6 768,43 €	- 6 611,20 €	- 6 768,42 €	- 6 611,21 €		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	4 951,29 €	- 28 175,61 €	9 461,29 €	14 590,53 €	- 38 219,90 €	- 47 795,76 €	32 369,38 €	19 637,68 €	1 340,52 €	- 14 608,06 €		
Juros e gastos similares suportados	- 369,29 €						- 369,29 €					
Resultado antes de impostos	4 582,00 €	- 28 175,61 €	9 461,29 €	14 590,53 €	- 38 219,90 €	- 47 795,76 €	32 000,09 €	19 637,68 €	1 340,52 €	- 14 608,06 €		
Resultado líquido do período	4 582,00 €	- 28 175,61 €	9 461,29 €	14 590,53 €	- 38 219,90 €	- 47 795,76 €	32 000,09 €	19 637,68 €	1 340,52 €	- 14 608,06 €		

11.2. Créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica “Créditos a receber” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Clientes e utentes		
Clientes	2 911,64 €	- €
Utentes	6 163,14 €	7 490,48 €
Total	9 074,78 €	7 490,48 €

11.3. Outros ativos correntes

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica “Outras ativos correntes” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Outras operações com o pessoal	636,63 €	- €
Devedores por acréscimo de rendimentos	431,15 €	3 372,21 €
Outros devedores	9 419,86 €	2 121,09 €
IEFP	6 674,55 €	- €
Instituto Segurança Social	2 745,31 €	- €
Total	10 487,64 €	5 493,30 €

11.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica “Diferimentos” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Gastos a reconhecer		
Seguros	1 582,83 €	2 210,03 €
Outros gastos com o pessoal	121,36 €	486,68 €
Outros serviços	70,36 €	
Rendas e alugueres	- €	204,92 €
Total	1 774,55 €	2 901,63 €

11.5. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “Caixa e depósitos bancários” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Caixa	884,80 €	2 013,69 €
Depósitos à ordem	6 831,07 €	5 119,85 €
Total	7 715,87 €	7 133,54 €

11.6. Fundos patrimoniais

Em 2020 ocorreram as seguintes variações nos “Fundos patrimoniais”:

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2020
Resultados transitados	169 512,57 €	- €	28 175,61 €	141 336,96 €
Outras variações nos fundos próprios	423 287,75 €	- €	15 302,53 €	407 985,23 €
Total	592 800,32 €	- €	43 478,14 €	549 322,19 €

11.7. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “Fornecedores” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	39 613,15 €	44 492,97 €
Total	39 613,15 €	44 492,97 €

11.8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “Estado e outros entes públicos” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado	1 213,76 €	2 510,14 €
Retenções na fonte efectuadas p/terceiros	600,00 €	600,00 €
Total	1 813,76 €	3 110,14 €
Passivo		
Retenções de impostos sobre rendimentos	3 351,57 €	3 061,00 €
Taxa Social Única	10 049,86 €	11 039,24 €
Fundos de compensação do trabalho	- €	- €
Imposto sobre o valor acrescentado	501,37 €	329,33 €
Total	13 902,80 €	14 429,57 €

11.9. Outros passivos correntes

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica “*Outros passivos correntes*” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Credores por acréscimo de gastos	58 466,97 €	53 871,18 €
Outros credores	- €	984,87 €
Adiantamento utentes	97,00 €	242,22 €
Total	58 563,97 €	55 098,27 €

11.10. Outros rendimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “*Outros rendimentos*” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,10 €	0,69 €
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	8 752,78 €	4 913,36 €
Outros rendimentos e ganhos	16 630,39 €	15 186,77 €
Correções relativas a períodos anteriores	1 674,96 €	4,48 €
Imputação de subsídios para investimentos	14 928,88 €	14 928,88 €
Outros	26,55 €	253,41 €
Total	25 383,27 €	20 100,82 €

11.11. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “*Fornecimentos e serviços externos*” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Subcontratos	54 282,91 €	77 901,34 €
Serviços especializados	15 917,66 €	25 148,94 €
Materiais	14 559,24 €	13 447,48 €
Energia e fluidos	15 417,24 €	19 855,70 €
Deslocações, estadas e transportes	30,25 €	183,99 €
Serviços diversos	11 795,41 €	12 928,83 €
Total	112 002,71 €	149 466,28 €

11.12. Outros gastos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “Outros gastos” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Impostos	111,74 €	156,54 €
Dividas Incobráveis	1 731,01 €	- €
Outros	2 069,79 €	811,96 €
Correções relativas a períodos anteriores	143,00 €	7,09 €
Donativos	26,00 €	358,56 €
Quotizações	335,00 €	300,00 €
Outros não especificados	1 533,83 €	139,47 €
Total	3 912,54 €	968,50 €

11.13. Investimentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a Entidade detinha investimentos nas seguintes entidades:

Descrição	2020	2019
Fundo RSS	489,44 €	489,44 €
Fundo compensação do trabalho	1 715,08 €	1 196,36 €
Total	2 204,52 €	1 685,80 €

11.14. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados

Em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica “Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados”, desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Doadores em curso	4,00 €	- €
Associados	48,00 €	- €
Total	52,00 €	- €

11.15. Juros e gastos similares suportados

Em 31 de Dezembro de 2020 a Entidade suportou os seguintes juros e outros gastos de financiamento:

Descrição	2020	2019
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	160,08 €	- €
Outros gastos e perdas de financiamento	209,21 €	
Total	369,29 €	- €
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	- €	- €
Total	- €	- €
Resultados financeiros	- 369,29 €	- €

11.16. Acontecimentos após data de Balanço

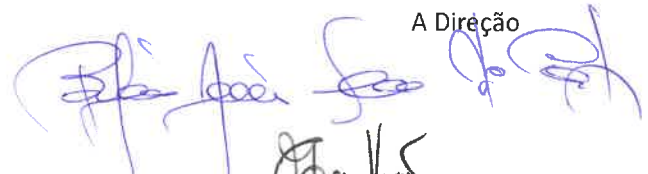


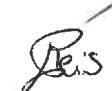
De 31 de dezembro de 2020 até à data de emissão destas demonstrações financeiras, não ocorreram outros factos relevantes que possam vir a afetar materialmente a posição financeira da Entidade.

Nogueira da Regedoura, 28 de Maio de 2021

O Contabilista Certificado



A Direção





Tioso Pedrosa